

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Castelo Branco

Comissão Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco

Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Acidentes Rodoviários no Distrito de Castelo Branco





Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano	11
1. Introdução	12
2. Âmbito de Aplicação	14
3. Objectivos Gerais	14
4. Enquadramento Legal	16
4.1. Legislação	16
4.2. Normas, manuais e protocolos	16
5. Antecedentes do processo de planeamento	17
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	18
7. Activação do Plano	19
7.1. Competências para a activação do plano	19
7.2. Critérios para a activação do Plano	19
8. Programa de Exercícios	21
Parte II - Organização de resposta	22
1. Conceito de Actuação	23
1.1. Comissão Distrital de Protecção Civil	25
1.2. Centro de Coordenação Operacional Distrital	25
1.3. O Director do Plano	27
1.4. Comando Distrital de Operações de Socorro	27
2. Execução do Plano	29
2.1. Organização em Fases da Emergência	29
2.1.1. Fase de Pré Emergência	30
2.1.2. Fase de Emergência	30
2.2. Fase de Reabilitação	31
3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades	32



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

3.1.	Missão dos Agentes de Protecção Civil	32
3.1.1.	Bombeiros	32
3.1.2.	Forças de Segurança	33
3.1.3.	INEM	34
3.2.	Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	34
Parte III - Áreas de Intervenção.....		36
1.	Administração de Meios e Recursos.....	37
2.	Logística	38
3.	Comunicações	39
4.	Gestão da Informação.....	41
5.	Procedimentos de Evacuação	42
6.	Manutenção da Ordem Pública	43
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	44
8.	Socorro e Salvamento	45
9.	Serviços Mortuários.....	47
10.	Protocolos.....	48
Parte IV - Informação Complementar - Secção I.....		49
1.	Organização Geral da Protecção Civil em Portugal.....	50
1.1.	Estrutura de Protecção Civil.....	50
1.2.	Estrutura das Operações	52
1.2.1.	Estruturas de Coordenação Institucional	52
1.2.2.	Estruturas de Direcção e Comando.....	54
2.	Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	56
2.1.	Composição, Convocação e Competências da Comissão Distrital de Protecção Civil	56
2.1.1.	Composição da Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC)	56
2.1.2.	Competências da Comissão Distrital de Protecção Civil	56
2.1.3.	Convocação da Comissão Distrital de Protecção Civil	56
2.2.	Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	57
2.3.	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	59



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

Parte IV - Informação Complementar - Secção II	66
1. Caracterização Geral	67
2. Caracterização Física	71
3. Caracterização Socioeconómica	86
4. Caracterização das Infra-estruturas	90
5. Caracterização do Risco	99
5.1. Análise de Risco	99
5.2. Análise de Vulnerabilidades	100
5.3. Estudos estatísticos dos acidentes rodoviários	104
5.4. Estratégias para a Mitigação de Riscos	116
5.4.1. Informação Pública	117
5.31.1. Programa de Informação sobre Zonas de Risco na rede rodoviária distrital	117
5.3.1.1.1 Antes da Emergência	117
5.3.1.1.2 Durante a Emergência	117
5.3.1.1.3 Após a emergência	118
6. Cenários	119
7. Cartografia	122
Parte IV - Informação Complementar - Secção III	124
1. Inventário de Meios e Recursos	125
1.1. Corpos de Bombeiros	125
1.2. Meios da Guarda Nacional Republicana	151
1.3. Meios Polícia de Segurança Pública	152
1.3.1. Meios Humanos	152
1.3.2. Meios Materiais	152
1.4. Meios da EP- Estradas de Portugal, SA	153
1.5. Meios da Scutvias	154
1.6. Entidades Privadas	156
2. Lista de Contactos	159
3. Modelos de Relatórios e Requisições	162



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

4.	Modelo de Comunicados	166
5.	Lista de Controlo de Actualizações do Plano	168
6.	Lista de Registos de Exercícios do Plano	169
7.	Lista de Distribuição do Plano	170
8.	Legislação.....	171
9.	Bibliografia	173
10.	Glossário.....	174

Índice de Figuras

Figura 1 - Ordem de Activação do Plano.....	20
Figura 3- Ordem de Activação do Plano	24
Figura 4 - Diagrama Rádio Protecção Civil - Distrito de Castelo Branco	40
Figura 5 - Estrutura Nacional de Protecção Civil	51
Figura 6 - Estrutura Nacional de Protecção Civil	51
Figura 7 - Esquema de articulação da estrutura de protecção civil com o SIOPS	54
Figura 8 - Modelo de Relatório - pág. 1	162
Figura 9 - Modelo de Relatório - pág. 2	163
Figura 10 - Modelo de Relatório - pág. 2	164
Figura 11 - Modelo de Requisições.....	165
Figura 12 - Modelo de Comunicado - pág. 1	166
Figura 13 - Modelo de Comunicado - pág. 2.....	167

Data: **Fevereiro 2010**Revisão: **02**

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Missão dos Agentes de Protecção Civil - Bombeiros	32
Tabela 2- Missão dos Agentes de Protecção Civil - Forças de Segurança.....	33
Tabela 3 - Missão dos Agentes de Protecção Civil - INEM	34
Tabela 4 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	34
Tabela 5 - Administração de Meios e Recursos	37
Tabela 6 - Logística.....	38
Tabela 7 - Comunicações.....	39
Tabela 8 - Plano Distrital de Indicativos Rádio	40
Tabela 9 - Gestão da Informação.....	41
Tabela 10 - Procedimentos de Evacuação	42
Tabela 11 - Manutenção da Ordem Pública	43
Tabela 12 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	44
Tabela 13- Socorro e Salvamento	45
Tabela 14 - Serviços Mortuários	47
Tabela 15 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta ou contingência	58
Tabela 16 - Grau de Gravidade	60
Tabela 17 - Grau de Probabilidade	62
Tabela 18 - Matriz de Risco	63
Tabela 19 - Matriz dos níveis do estado de alerta especial para o SIOPS versus grau de risco....	63
Tabela 20 - Nível de alerta e acções a desenvolver pelo Comando Distrital de Operações de Socorro	65
Tabela 21 - Análise de causas e vulnerabilidades.....	100
Tabela 22 - Número de Ocorrências de acidentes rodoviários por Concelho - (1995-2009)	104
Tabela 23 - Acidentes com vítimas (1999-2009).....	105
Tabela 24- Acidentes e vítimas por mês - ano 2008	107
Tabela 25 - Acidentes e vítimas por mês - ano 2009	108
Tabela 26 - Acidentes e vítimas segundo a hora do dia.....	110
Tabela 27 - Acidentes e vítimas, segundo os factores atmosféricos	111
Tabela 28 - Vias com número de acidentes superior a 10 (dez) - 2009.....	114
Tabela 29 - Número de vítimas na A23, ocorridos por km	115
Tabela 30 - Caracterização e avaliação de cenários	119
Tabela 31 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros da Covilhã.....	125
Tabela 32 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros da Sertã.....	128
Tabela 33 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros do Fundão	130
Tabela 34 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Castelo Branco.....	133



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

Tabela 35 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Penamacor	135
Tabela 36 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Oleiros	137
Tabela 37 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Proença-a-Nova	139
Tabela 38 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Idanha-a-Nova	141
Tabela 39 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Vila Velha de Ródão.....	143
Tabela 40 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Belmonte.....	145
Tabela 41 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Vila de Rei	147
Tabela 42 - Inventário de meios e recursos - Corpo de Bombeiros de Cernache do Bonjardim..	149
Tabela 43 - Meios entidades privadas.....	156
Tabela 44 - Lista de Contactos	159
Tabela 45 - Lista de Contactos Comunicação Social.....	161
Tabela 46 - Lista de Controlo de Actualizações do Plano	168
Tabela 47 - Lista de registos de exercícios do plano	169
Tabela 48 - Lista de distribuição do plano	170

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução do número de acidentes rodoviários no Distrito de Castelo Branco (1995-2009).....	104
Gráfico 2 - Evolução de acidentes rodoviários com vítimas (1999-2009)	106
Gráfico 3 - Acidentes e vítimas por mês - ano 2008.....	107
Gráfico 4 - Acidentes e vítimas por mês - ano 2009.....	109
Gráfico 5 - Acidentes e vítimas segundo o dia da semana - 2008	110
Gráfico 6 - Acidentes e vítimas segundo a hora do dia	111
Gráfico 7 - Acidentes e vítimas segundo os factores atmosféricos.....	112
Gráfico 8 - Acidentes e vítimas segundo o tipo de via.....	113
Gráfico 9 - Vias com um número de acidentes superior a 10 (dez) - 2009	114
Gráfico 10 - Número de acidentes com vítimas na A23, ocorridos por km.....	115



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

Índice de Mapas

Mapa 1 - Enquadramento do Distrito de Castelo Branco Divisão Administrativa - NUT III68	
Mapa 2 - Enquadramento geográfico da Rede Viária no Distrito de Castelo Branco	69
Mapa 3 - Enquadramento do Distrito de Castelo Branco Divisão Administrativa - Concelhos e Freguesias.....	70
Mapa 4 - Cartograma Hipsométrico para o Distrito de Castelo Branco	73
Mapa 5 - Disponibilidade de água no Distrito de Castelo Branco	74
Mapa 6 - Cartograma referente ao número de dias com geada	75
Mapa 7 - Temperatura - Valores médios anuais no Distrito de Castelo Branco	76
Mapa 8 - Insolação - Valores médios anuais no Distrito de Castelo Branco	78
Mapa 9 - Radiação Solar - Valores médios anuais no Distrito de Castelo Branco	79
Mapa 10 - Precipitação Total Anual - Valores médios anuais no Distrito de Castelo Branco	80
Mapa 11 - Humidade do ar - Valores médios anuais no Distrito de Castelo Branco	81
Mapa 12 - Valores médios anuais de escoamento para o Distrito de Castelo Branco	82
Mapa 13 - Evapotranspiração Real - valores médios anuais no Distrito de Castelo Branco	83
Mapa 14 - Cartograma Litológico e Geológico do Distrito de Castelo Branco	84
Mapa 15 - Sismicidade Histórica para o Distrito de Castelo Branco	85
Mapa 16 - Cartografia de Ocupação do Solo do Distrito de Castelo Branco	89
Mapa 17 - Rede Viária do Distrito de Castelo Branco (Auto-Estradas e Itinerários Complementares.....	93
Mapa 18 - Rede Viária do Distrito de Castelo Branco (Estradas Nacionais).....	94
Mapa 19 - Rede Viária do Distrito de Castelo Branco (Estradas Regionais)	95
Mapa 20 - Rede Viária do Distrito de Castelo Branco (Estradas Municipais)	96
Mapa 21 - Enquadramento dos corpos de bombeiros no Distrito de Castelo Branco	97
Mapa 22 - Distrito de Castelo Branco, raio de acção Centros de Meios Aéreos	98



Data: **Fevereiro 2010**

Revisão: **02**

Acrónimos

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde
AE - Auto-Estrada
ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses
ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil
APC - Agentes de Protecção Civil
CB - Corpo de Bombeiros
CCO - Centros de Coordenação Operacional
CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC - Comissão Distrital de Protecção Civil
CHCB - Centro Hospitalar Cova da Beira
CMD - Comandante
CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
CNPC - Comissão Nacional de protecção Civil
CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro
CODIS - Comandante Operacional Distrital
2º CODIS - 2º Comandante Operacional Distrital
CODU - Centro de Orientação de Doentes Urgentes
COM - Comandante Operacional Municipal
CONAC - Comandante Operacional Nacional
Copav - Centro de Operações Avançado
CPX - Comand Post Exercise
COS - Comandante de Operações de Socorro
Dest. - Destacamento
DTER - Destacamento Territorial
EM - Estrada Municipal
EN - Estrada Nacional
EP - Estradas de Portugal
ER - Estrada Regional
FEB - Força Especial de Bombeiros
GIP - Gabinete de Informação Pública
GNR - Guarda Nacional Republicana



Data: **Fevereiro 2010**

Revisão: **02**

IC - Itinerário Complementar
IM - Instituto de Meteorologia
INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica
IP - Itinerário Principal
IR - Índice de Risco
km - Quilómetro
km/h - Quilometro por hora
LBB - Linha da Beira Baixa
LBP - Liga dos Bombeiros Portugueses
Livex - Live Exercise
m - Metro
mm - Milímetro
m/h - Metro por hora
MAI - Ministério da Administração Interna
MP - Ministério Público
NEP - Norma de Execução Permanente
NO - Noroeste
NOP - Normas Operacionais Permanentes do Comando Nacional de Operações de Socorro
NUTS III - Nomenclatura das Unidades Territoriais III
OCS - Órgãos de Comunicação Social
ONG - Organização não governamental
PEEPCARDCB - Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Acidentes Rodoviários no Distrito de castelo Branco
PC – Posto de Comando
PCDis – Posto de Comando Distrital
PCMun – Posto de Comando Municipal
PDE - Plano Distrital de Emergência
PDM - Plano Director Municipal
PJ - Polícia Judiciária
PME - Plano Municipal de Emergência
PMV - Painel de Mensagem Variável
PNPOT - Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território
PPI - Plano Prévio de Intervenção



Data: **Fevereiro 2010**

Revisão: **02**

PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território
PSP - Polícia de Segurança Pública
Reb. - Reboque
SA - Sociedade Anónima
SALOC - Sala de Operações
SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
SIG - Sistema de Informação Geográfica
SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil
SMS - Short message service
SO - Sudoeste
TCT - Tortosendo - Covilhã - Teixoso
TO - Teatro de Operações
ULS - Unidade Local de Saúde
VHF - Very High Frequency



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

Parte II – Organização de resposta



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

1. Conceito de Actuação

As acções a desenvolver no âmbito do PEEPCARDCB visam criar as condições favoráveis ao rápido empenhamento, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos distritais ou resultantes de ajuda nacional solicitada, apoiando a direcção, o comando e a conduta das operações de protecção civil e socorro de nível distrital e municipal, através dos respectivos Governadores Cívicos e Presidentes das Câmaras Municipais.

Para tal, as acções serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direcção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

O Governador Civil de Castelo Branco, como Director do Plano e no exercício de funções de responsável distrital da política de protecção civil, compete desencadear na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, face à ocorrência de acidentes rodoviários, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

É intenção do Director do Plano:

- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no distrito de Castelo Branco;
- Prever o empenhamento de meios e recursos externos, em reforço do existente no distrito, caso se esgote a sua capacidade de resposta;
- Garantir em permanência a direcção e coordenação das operações;
- Garantir a integração do PEEPCARDCB no PDE;
- Garantir a articulação do PEEPCARDCB com o Plano Nacional de Prevenção Rodoviária (PNPR) e com todos os planos de outros níveis, que possam vir a existir no futuro.

O Director do Plano determina ainda:

- A declaração da situação de alerta ou de contingência;
- Estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e Agentes de Protecção Civil, bem como dos recursos a utilizar;
- Estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adopção de medidas preventivas adequadas a ocorrência;

Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

- Solicita ajuda ao nível nacional;
- A evacuação das populações;
- A difusão de avisos, medidas de autoprotecção e informação geral à população.

O Comando Distrital de Operações de Socorro para além das competências definidas no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), apoia técnica e operacionalmente o Governador Civil e a Comissão Distrital de Protecção Civil.

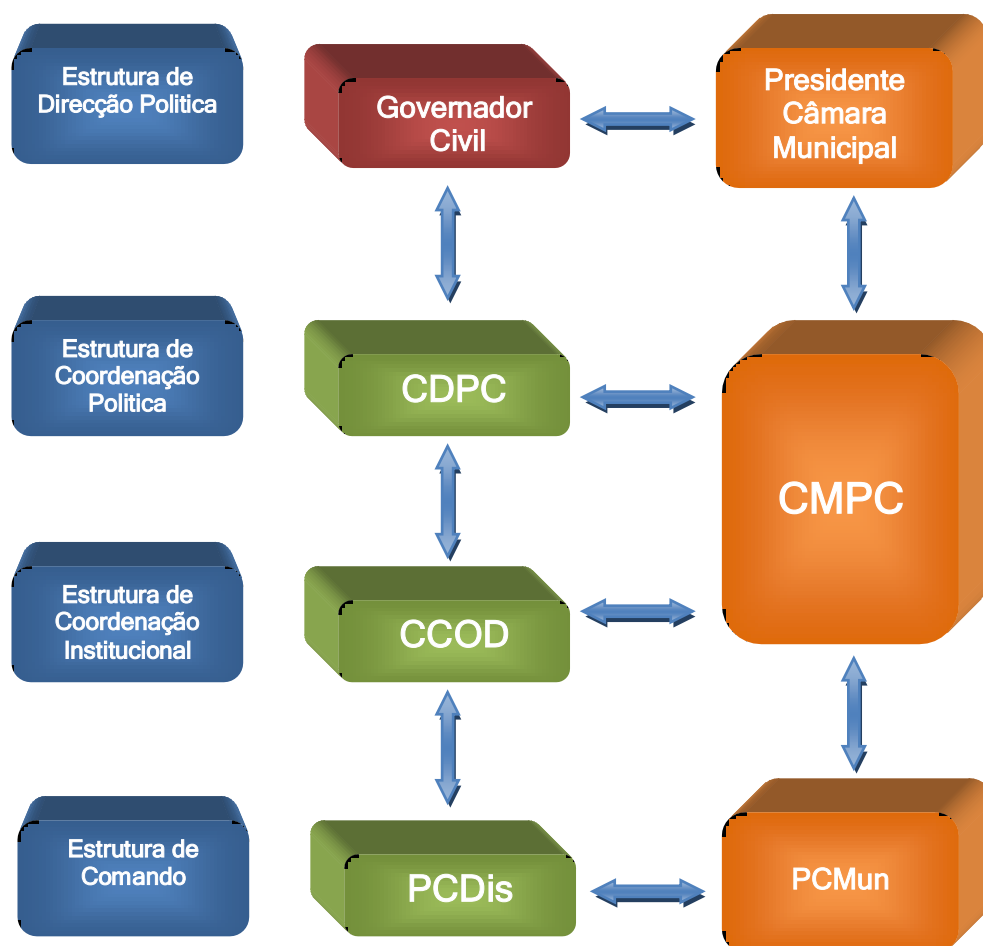


Figura 2- Ordem de Activação do Plano



1.1. Comissão Distrital de Protecção Civil

Compete à Comissão Distrital de Protecção Civil acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos e determinar o accionamento do presente Plano Especial de Emergência, quando se justificar. A esta compete ainda, promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

A Comissão Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco funciona nas instalações do Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco, tendo como localização alternativa as instalações do Governo Civil de Castelo Branco.

1.2. Centro de Coordenação Operacional Distrital

O Centro de Coordenação Operacional é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

O Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Castelo Branco assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro - SIOPS).

O CCOD garante uma avaliação distrital e infradistrital, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

São atribuições do CCOD:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a actividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os agentes de protecção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOD accionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão distrital, os meios necessários ao desenvolvimento das acções;



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

- Difundir comunicados e avisos às populações, às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Governador Civil do distrito medidas no âmbito da solicitação de ajuda nacional;
- Manter, em permanência, o CNOS/ANPC informado da situação de emergência, dando conhecimento de todas as acções tomadas.

O CCOD de Castelo Branco para efeitos do presente plano possui a seguinte composição:

- Comandante Operacional Distrital, que coordena;
- Representante da Guarda Nacional Republicana;
- Representante da Policia de Segurança Pública;
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Representante da SCUTVIAS;
- Representante da Estradas de Portugal S.A.
- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante do Centro Hospitalar Cova da Beira;
- Representante da Unidade Local de Saúde da Castelo Branco;
- Representante do Instituto de Meteorologia;
- Outras entidades, à ordem, de acordo com a situação

Têm ainda assento nas reuniões do CCOD, por força do Disposto na DIOPS, os seguintes elementos:

- 2.º Comandante Operacional Distrital;
- Técnicos do CDOS das áreas dos riscos, sensibilização e informação pública.

Os elementos dos CCOD serão informados, no prazo máximo de 30 minutos após incidente/acidente rodoviário, de uma eventual convocação do CCOD. Findo esse prazo, na ausência de qualquer contacto, deverão os elementos da CCOD dirigir-se ao respectivo local de funcionamento.

O Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) funciona nas instalações do Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco, tendo como localização alternativa as instalações do Governo Civil de Castelo Branco.



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

1.3. O Director do Plano

O Director do Plano é o Governador Civil, que determina:

- Accionamento do PEEPCARDCB;
- A declaração da situação de alerta ou de contingência;
- Estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar;
- Estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adopção de medidas preventivas adequadas a ocorrência;
- Solicita ajuda ao nível nacional;
- Determina a difusão de avisos, medidas de autoprotecção e informação à população;
- Determina a desactivação do PEEPCARDCB.

1.4. Comando Distrital de Operações de Socorro

O Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco é dirigido pelo Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Protecção Civil, que no âmbito do SIOPS:

- Nas ausências ou impedimentos do Governador Civil e quando a situação o impuser, activa o CDPC, comunicando o facto ao anterior;
- Garante o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de protecção civil do sistema de protecção e socorro no âmbito do distrito;
- Assegura o comando e o controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;
- Mobiliza, atribui e emprega o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;
- Assegura a gestão dos meios aéreos a nível distrital;
- Assegura a coordenação, no respeito pela sua direcção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro;



Data: **Fevereiro 2010**

Revisão: **02**

- Apoia técnica e operacionalmente o Governador Civil e a Comissão Distrital de Protecção Civil.
- Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano.



2. Execução do Plano

O Director do Plano é o Governador Civil de Castelo Branco.

Nas ausências ou impedimentos do Governador Civil e quando a situação o impuser substitui o Director do Plano o seu subtítulo legal.

Antes da fase de emergência o Director do Plano com vista a assegurar a correcta aplicação do plano promove diversas acções, designadamente:

- Promover reuniões entre as diversas entidades e organismos intervenientes com vista à implementação e manutenção da eficácia do plano;
- Fomentar a articulação entre as diversas entidades e organismos empenhados nas acções de prevenção rodoviária e socorro;
- Manter permanentemente actualizados os elementos relativos ao tráfego na A23/IC8 com destaque para o de matérias perigosas;
- Fomentar e colaborar nas campanhas de informação pública, designadamente no âmbito da prevenção;
- Manter permanentemente actualizado o levantamento de meios e recursos, humanos e materiais aplicáveis;
- Promover programas de organização e funcionamento (incluindo planos de resposta de emergência) para a formação e o equipamento de serviços de emergência, em conjunção com os responsáveis pelo socorro/segurança;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

2.1. Organização em Fases da Emergência

A resposta operacional organiza-se em duas fases: a Fase de Pré - Emergência e Fase da Emergência.

Em qualquer das fases é prioritária a manutenção na execução das operações, da segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objecto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.



2.1.1. Fase de Pré Emergência

A fase de Pré Emergência contempla as acções de planeamento, acompanhamento das situações, antecipação da resposta operacional, as acções de exercícios, treinos e simulacros e ainda a activação do Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) para acompanhamento da evolução da situação.

2.1.2. Fase de Emergência

A Fase de emergência inclui:

- A reunião da CDPC para decidir a activação ou não do PEEPCARDCB;
- A promoção, avaliação e compatibilização de tarefas inter-relacionadas, preparação da direcção das operações de protecção civil a desenvolver, através do CCOD e do CDOS e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos formulados, em função dos dados disponíveis;
- Determinação na difusão de avisos, medidas de autoprotecção e informação geral às populações;
- Determinação na evacuação das populações, caso a situação o exija;
- Solicitação de apoios e reforços necessários junto da estância superior se os seus meios e recursos se venham a mostrar insuficientes;
- Determinação da constituição de um Centro de Operações Avançado, através do CDOS.

Pretende-se ainda nesta fase assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os agentes de protecção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência.

A Fase de Emergência inclui ainda as acções de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a activação deste Plano. As acções de resposta deverão ser:

- Automáticas, articuladas e coordenadas de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

2.2. Fase de Reabilitação

Pretende-se nesta fase promover a adopção das medidas necessárias ao restabelecimento das condições de vida e circulação normal das populações na rede viária afectada, bem como às áreas que as mesmas dão acesso.

É ainda objectivo desta fase o rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Procede-se igualmente à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas a apoiar as actividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais e ainda, a estimar os prejuízos causados pela emergência.

Neste sentido, deverão ser tipificadas as acções a concretizar, designadamente identificando as autoridades, entidades e organismos a envolver em tais operações e a respectiva cadeia de responsabilidades.

Nesta fase deverá ser proposta à CDPC a desactivação do Plano, que deverá ser rectificada em reunião.



3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil

Os Agentes de Protecção Civil que integram este plano e sem prejuízo das suas estruturas de direcção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

3.1.1. Bombeiros

Tabela 1 - Missão dos Agentes de Protecção Civil - Bombeiros

Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpos de Bombeiros	- Planear e desencadear as acções de busca e salvamento; - Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Colaboração nas acções de mortuária; - Execução de outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Director do Plano; - Colaborar, sempre que possível, com os outros Agentes e entidades, designadamente cedendo meios humanos e materiais; - A participação em outras acções e o exercício de outras actividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins da respectiva entidade detentora. - Fornecem ao PC informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios, recursos e capacidades de intervenção; - Exercem, através de um elemento de Comando a função de COS.	- Transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Execução de outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Director do Plano - Colaborar, sempre que possível, com os outros Agentes e entidades, designadamente cedendo meios humanos e materiais; - Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

Data: **Fevereiro 2010**Revisão: **02**

3.1.2. Forças de Segurança

Tabela 2- Missão dos Agentes de Protecção Civil - Forças de Segurança

Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Forças de Segurança: Guarda Nacional Republicana / Polícia Segurança Pública	- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens e do ambiente; - Participar no controlo da entrada e saída de pessoas e bens nas áreas afectadas (movimentação de populações); - Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza; - Vigiar e proteger pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias e outras instalações críticas; - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às acções de mortuária; - Colaborar nas acções de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações; - Colaborar, sempre que possível, com os outros Agentes e entidades, designadamente cedendo meios humanos e materiais; - Prestar informação do corte de circulação e assegurar informação permanente ao CDOS.	- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens; - Participar no controlo da entrada e saída de pessoas e bens nas áreas afectadas, caso determinado; - Manter a vigilância e a protecção de pontos sensíveis, nomeadamente infra-estruturas rodoviárias e outras instalações críticas; - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário; - Cooperar com entidades públicas e privadas, no âmbito da prossecução das suas competências;



Data: Fevereiro 2010

Revisão: 02

3.1.3. INEM

Tabela 3 - Missão dos Agentes de Protecção Civil - INEM

Agente de Protecção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; - Estabelecer áreas de triagem das vítimas; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; - Determinar os hospitais de evacuação; - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino.	- Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas; - Colaborar no apoio psicológico; - Execução de outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Director do Plano.

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Entidades e Organismos, públicos ou privados, que de acordo com as necessidades de apoio que se verificarem, prestam colaboração no âmbito das suas competências.

Tabela 4 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismo Entidade de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Estradas de Portugal (EP)	- Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano; - Mantém um registo actualizado das vias de comunicação; - Procede à limpeza e desobstrução das vias rodoviárias. - Integra o CCOD.	Disponibiliza os meios e executa as obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção.
SCUTVIAS - Auto-estradas da Beira Interior, SA	- Activa o Plano de Emergência Interno; - Assegura a segurança dos utentes e das equipas de socorro durante o incidente, colocando à disposição das autoridades todos os meios disponíveis para intervenção; - Monitoriza a eficácia do desempenho de todas as instalações em condições normais (incluindo o sistema de ventilação, iluminação, etc.), adaptadas em função das necessidades	Disponibiliza os meios e executa as obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção.

Data: **Fevereiro 2010**Revisão: **02**

	- do incidente; - Assegura os trabalhos de sinalização e remoção de viaturas, informa as entidades competentes, no quadro legal das suas atribuições como Entidade Gestora dos túneis; - Transmite instruções de acordo com as determinações do Director do Plano; - Integra o CCOD.	
Instituto de Meteorologia (IM)	- Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano no âmbito das competências do Instituto de Meteorologia, nomeadamente no que concerne a previsões meteorológicas a fazerem-se sentir no distrito. - Integra o CCOD.	Presta assessoria técnica especializada ao Director do Plano no âmbito das competências do Instituto de Meteorologia, nomeadamente no que concerne a previsões meteorológicas a fazerem-se sentir no distrito.
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e Centro Hospitalar Cova da Beira - Covilhã	- Prestação de cuidados de saúde e de socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito; - Colaboração e reforço nas acções de cuidados de saúde e de socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; - Garantem o reforço de meio humanos, de acordo com a situação; - Transmitem instruções de acordo com as determinações do Director do Plano. - Colaboração nos serviços de mortuária. - Integra o CCOD.	Prestação de cuidados de saúde e de socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito.
Outros Serviços de Saúde	- Coordenação dos cuidados de saúde primários; - Prestação de cuidados de saúde e de socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito; - Colaboração e reforço nas acções de cuidados de saúde e de socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; - Colaboração nos serviços de mortuária. - Integra o CCOD.	- Coordenação dos cuidados de saúde primários; - Prestação de cuidados de saúde e de socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito.
Associações Radioamadores	- Cumprir todas as missões que lhe estão atribuídas; - Apoiam as radiocomunicações de emergência; - A pedido do CDOS, estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; - Garante a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; - Funcionam como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o CDOS, informação útil ao accionamento de meios de socorro e salvamento.	

Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades